



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 545, de 26 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a suspensão do expediente ou recesso funcional, nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que foi aprovada e ele promulga a seguinte;

Considerando a ausência de sessões legislativas ordinárias e ainda o próprio recesso forense da Comarca de Guaçuí, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente e o atendimento ao público da Câmara Municipal de Guaçuí, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, devendo retornar ao trabalho no 1º dia útil subsequente, sem prejuízo dos vencimentos integrais de todos os servidores.

§ 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES no dia 27 de dezembro de 2023 será de 8:00hs às 12:00hs.

§ 2º Como a Câmara não possui serviços considerados essenciais que exijam a manutenção de suas atividades no período de recesso, todos os servidores ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “*Dr. Francisco Lacerda de Aguiar*”.

Guaçuí-ES., 26 de dezembro de 2023.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí